

PORTARIA Nº 1.563/SAF, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 117, Emenda 00.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, o art. 15 da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.123930/2015-71,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 117, emenda 00, referente ao RBAC nº 117, Emenda 00, de 13 de março de 2019.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página "Legislação" juntamente ao RBAC.

- Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.
- Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.
- Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea "b".

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

- Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

ANEXO À PORTARIA Nº 1.563/SAF, DE 23 DE MAIO DE 2019.

Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 117.

Código	Título	Enquadramento Normativo	Situação Esperada	Tipificação de Não Conformidade	Aplicabilidade	Providência administrativa	Prazo*
117001	Operações sob múltiplos apêndices	117.17	A tripulação que opere sob múltiplos apêndices do RBAC 117 deve seguir os apropriados limites de horas de jornada, voo e repouso.	A tripulação extrapolou os limites de horas de jornada, voo e repouso apropriados para operação sob múltiplos apêndices.	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Acautelatória	Não aplicável
117002	Manual do operador	117.19(c)	O operador desenvolveu um manual contendo os limites, políticas e procedimentos para o gerenciamento da fadiga.	O operador não desenvolveu o manual ou o manual não contém informações suficientes sobre o gerenciamento da fadiga.	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Acautelatória	Não aplicável
117003	Registros e reportes	117.19(e)	O operador apresenta os reportes e documentos indicados nos itens i, ii, iii e iv	O operador não apresentou, ou apresentou parcialmente, os reportes e documentos indicados nos itens i, ii, iii e iv	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Acautelatória	Não aplicável
117004	Registros e reportes	117.19(e)	O operador mantém os registros requeridos por este parágrafo por pelo menos cinco anos.	O operador não mantém os registros por cinco anos ou os mantém de forma incompleta.	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Preventiva	24 meses

117005	Base contratual	117.19(f)	O operador especifica a base contratual dos seus tripulantes.	O operador não especifica a base contratual de todos os seus tripulantes.	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Acautelatória	Não aplicável
117006	Obrigações dos tripulantes	117.21	O tripulante informa ao operador as situações que o afetam relativamente a fadiga.	O tripulante não informa ao operador as situações que o afetam relativamente a fadiga.	Tripulantes	Acautelatória	Não aplicável
117007	Gerenciamento de Risco da Fadiga (GRF)	117.61	O operador que conduz operações sob os Apêndices B ou C deve estabelecer um GRF e fazer os devidos ajustes em seu Manual.	O operador não alterou o seu manual conforme requerido por 117.61(c).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117008	Gerenciamento de Risco da Fadiga (GRF)	117.61	O operador que conduz operações sob os Apêndices B ou C deve estabelecer um GRF e fazer os devidos ajustes em seu Manual.	O operador não treinou seu pessoal conforme 117.61(d) até 117.61(i).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117009	Sistema de Gerenciamento de Risco da Fadiga	117.63	O operador que desejar exceder qualquer provisão do RBAC deve ter um SGRF constituído de acordo com as provisões desta seção.	O operador não possui um SGRF constituído de acordo com esta seção e excedeu as provisões do RBAC 117.	Operadores do RBHA 91, dos RBAC 121 e 135, Operadores SAE.	Sancionatória	Não aplicável
117010	Oportunidade de sono anterior à jornada, sobreaviso ou reserva	Apêndice B (c)	O operador não deve escalar um tripulante para uma jornada sobreaviso ou reserva (ou iniciá-la(o)), a menos que tenha a oportunidade de sono	Tripulante foi escalado sem ter a oportunidade de sono especificada no Apêndice B (c).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável

			especificada no Apêndice B (c).				
117011	Limites de jornada e de tempo de voo para um tripulante aclimatado (tripulação simples)	Apêndice B (d)	O operador não pode designar um tripulante aclimatado para uma jornada que exceda os limites da tabela B.1 do Apêndice B (d).	Tripulante aclimatado extrapolou os limites da tabela B.1 do Apêndice B (d).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117012	Limites de jornada e tempo de voo para um tripulante em estado desconhecido de aclimatação (tripulação simples)	Apêndice B (e)	O operador não pode designar um tripulante em estado desconhecido de aclimatação para uma jornada que exceda os limites da tabela B.1 menos 1 (uma) hora do Apêndice B (d).	Tripulante em estado desconhecido de aclimatação extrapolou os limites da tabela B.1 menos 1 (uma) hora do Apêndice B (d).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117013	Aumento nos limites da jornada em função de jornada interrompida (tripulação simples)	Apêndice B (f)	O operador não pode designar um tripulante para uma jornada interrompida que exceda os limites do Apêndice B (f).	Tripulante extrapolou os limites de jornada interrompida do Apêndice B (f).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117014	Limites de jornada e de tempo de voo em operações com tripulação composta ou de revezamento (tripulante aclimatado)	Apêndice B (g)	O operador não pode designar um tripulante aclimatado para uma jornada que exceda os limites das tabelas B.2 ou B.3 do Apêndice B (g).	Tripulante aclimatado extrapolou os limites das tabelas B.2 ou B.3 do Apêndice B (g).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117015	Atraso no horário de apresentação	Apêndice B (h)	Operador somente escala tripulações compostas em voos domésticos para atender casos ocasionados por condições meteorológicas	Tripulação composta foi escalada para um voo doméstico fora das provisões do Apêndice B (h).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Preventiva	12 meses

			desfavoráveis ou por trabalhos de manutenção não programados.				
117016	Reprogramação e extensão	Apêndice B (i)	O operador reprogramou a jornada dos tripulantes de acordo com as limitações do Apêndice B (i).	O tripulante teve sua jornada reprogramada fora das previsões do Apêndice B (i).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117017	Limites de sobreaviso ou reserva	Apêndice B (j)	O operador programou períodos de sobreaviso ou reserva dos tripulantes de acordo com as limitações do Apêndice B (j).	O tripulante realizou programação de sobreaviso ou reserva fora das previsões do Apêndice B (j).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117018	Transporte dos tripulantes: alterações nos requisitos de repouso	Apêndice B (k)	O operador programou o repouso do tripulante nos casos onde a base contratual é situada em município ou conurbação dotada de dois ou mais aeroportos de acordo com as limitações do Apêndice B (k).	O tripulante teve à sua disposição um período de repouso inferior ao previsto no Apêndice B (k), nas condições previstas neste parágrafo.	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117019	Períodos de repouso	Apêndice B (l)	O operador programou períodos de repouso do tripulante de acordo com as limitações do Apêndice B (l).	O tripulante teve à sua disposição um período de repouso inferior ao previsto no Apêndice B (l).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117020	Limites de tempo de voo acumulados	Apêndice B (m)	O operador programou os limites de tempo de voo acumulados de acordo com as limitações do Apêndice B (m).	O tripulante excedeu os limites de tempo de voo acumulado previstos no Apêndice B (m).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável

117021	Limites de jornada acumulados	Apêndice B (n)	O operador programou os limites de jornada de trabalho acumulados de acordo com as limitações do Apêndice B (n).	O tripulante excedeu os limites de jornada de trabalho acumulado previstos no Apêndice B (n).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117022	Limites em operações na madrugada	Apêndice B (o)	O operador programou os limites de operações na madrugada de acordo com as limitações do Apêndice B (n).	O tripulante excedeu os limites de operações na madrugada previstos no Apêndice B (n).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117023	Oportunidade de sono anterior à jornada, sobreaviso ou reserva	Apêndice C (c)	O operador não pode escalar um tripulante para uma jornada sobreaviso ou reserva (ou iniciá-la(o)), a menos que tenha a oportunidade de sono especificada no Apêndice C (c).	Tripulante foi escalado sem ter a oportunidade de sono especificada no Apêndice C (c).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117024	Limites de jornada e de tempo de voo	Apêndice C (d)	O operador não pode designar um tripulante para uma jornada que exceda os limites da tabela C.1 do Apêndice C (d).	Tripulante extrapolou os limites da tabela C.1 do Apêndice C (d).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117025	Aumento nos limites da jornada em função de jornada interrompida	Apêndice C (f)	O operador não pode designar um tripulante para uma jornada interrompida que exceda os limites do Apêndice C (f).	Tripulante extrapolou os limites de jornada interrompida do Apêndice C (f).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117026	Atraso no horário de apresentação	Apêndice C (h)	Operador somente escala tripulações compostas em voos domésticos para atender	Tripulação composta foi escalada para um voo doméstico fora	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Preventiva	12 meses

			casos ocasionados por condições meteorológicas desfavoráveis ou por trabalhos de manutenção não programados.	das provisões do Apêndice C (h).			
117027	Reprogramação e extensão	Apêndice C (i)	O operador reprogramou a jornada dos tripulantes de acordo com as limitações do Apêndice C (i).	O tripulante teve sua jornada reprogramada fora das previsões do Apêndice C (i).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117028	Limites de sobreaviso ou reserva	Apêndice C (j)	O operador programou períodos de sobreaviso ou reserva dos tripulantes de acordo com as limitações do Apêndice C (j).	O tripulante realizou programação de sobreaviso ou reserva feita fora das previsões do Apêndice C (j).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117029	Transporte dos tripulantes: alterações nos requisitos de repouso	Apêndice C (k)	O operador programou o repouso do tripulante nos casos onde a base contratual é situada em município ou conurbação dotada de dois ou mais aeroportos de acordo com as limitações do Apêndice C (k).	O tripulante teve a sua disposição um período de repouso inferior ao previsto no Apêndice C (k) nas condições previstas neste parágrafo.	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117030	Períodos de repouso	Apêndice C (l)	O operador programou períodos de repouso do tripulante de acordo com as limitações do Apêndice C (1).	O tripulante teve a sua disposição um período de repouso inferior ao previsto no Apêndice C (1).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável
117031	Limites de tempo de voo acumulados	Apêndice C (m)	O operador programou os limites de tempo de voo acumulados de acordo com as	O tripulante excedeu os limites de tempo de voo acumulado	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Acautelatória	Não aplicável

			limitações do Apêndice C (m).	previstos no Apêndice C (m).			
117032	Limites de jornada acumulados	Apêndice C (n)	O operador programou os limites de jornada de trabalho acumulados de acordo com as limitações do Apêndice C (n).	O tripulante excedeu os limites de jornada de trabalho acumulado previstos no Apêndice C (n).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicável
117033	Limites em operações na madrugada	Apêndice C (o)	O operador programou os limites de operações na madrugada de acordo com as limitações do Apêndice C (n).	O tripulante excedeu os limites de operações na madrugada previstos no Apêndice C (n).	Operadores dos RBAC 121 e 135.	Sancionatória	Não aplicáve

^{*}Uma vez ocorrida nova infração dentro do prazo estipulado no EF, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, conforme disposto no art. 2º desta Portaria.